



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA P-CRE N. 6, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Suspende o expediente no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul em caráter temporário, a fim de mitigar os riscos decorrentes do avanço do Novo Coronavírus (COVID-19).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando o disposto na Resolução TRE-RS n. 340, de 16 de março de 2020;

Considerando o avanço do Novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Sul e seu potencial impacto no funcionamento da Justiça Eleitoral e na saúde de magistrados, servidores e colaboradores;

Considerando que a Justiça Eleitoral recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul no período compreendido entre 19 e 31 de março de 2020.

§ 1º No período referido no caput, os Cartórios Eleitorais funcionarão em regime de plantão, mediante atendimento telefônico, somente nas situações previstas na Resolução TRE-RS n. 340/2020, vedado o expediente interno.

§ 2º As unidades da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral deverão permanecer fechadas no período, salvo situações que envolvam serviços essenciais, a critério da Presidência.

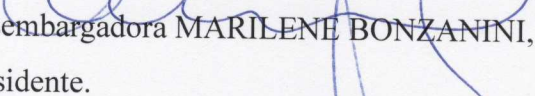


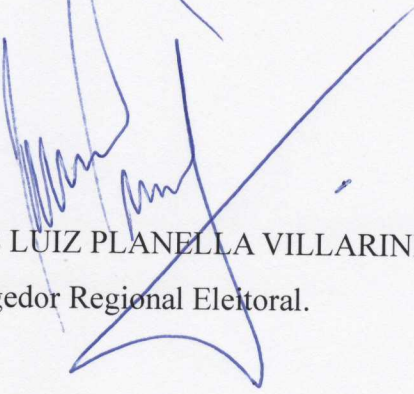
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Ficam suspensas as sessões de julgamento do Tribunal que se realizariam no período.

Art. 3º Permanecem vigentes as demais disposições da Resolução TRE-RS n. 340/2020, especialmente no que tange à adoção da modalidade de trabalho remoto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Desembargadora MARILENE BONZANINI,  
Presidente.

  
Desembargador ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO,  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.